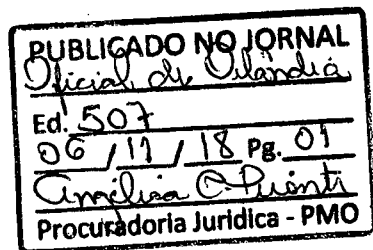




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.159

De 1 de novembro de 2018.

"Altera a Lei nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, e institui o Dia do Protetor de Animais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Orlandia o Dia do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º. A data de que cuida esta lei passa a integrar o rol das datas comemorativas e eventos do Município de Orlandia, consolidados na Lei nº 4.108, de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 1 de novembro de 2018.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 37/2018

Projeto de Lei nº 18/2018-CM